

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 6.043, de 16 de Novembro de 2020.

(Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, em conformidade com Anexo III, da Lei Complementar nº 126/2010, alterado através da Lei Complementar nº 204, de 16 de dezembro de 2014.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerado do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, em conformidade com anexo III, da LC nº 126/2010, alterado através da Lei Complementar nº 204, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. ABELARDO FERREIRA MENDES, a partir desta data.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 16 de novembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto nº 6.044, de 16 de Novembro de 2020.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 204, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. ALEXANDRE LEAL NIGRO, atual SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

TRANSPORTES.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 16 de novembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de lâmpadas de Led e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção das unidades pertencentes à Secretaria de Educação.

Fornecedor: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda.

Empenho(s): 20971/2020

Valor: R\$ 360,40

Avaré, 16 de novembro de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção frota municipal.

Fornecedor: Valecar Peças e Acessórios Ltda. EPP

Empenho(s): 20592/2020

Valor: R\$ 540,47

Avaré, 16 de novembro de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção frota municipal.

Fornecedor: Valecar Peças e Acessórios Ltda. EPP

Empenho(s): 20559/2020

Valor: R\$ 973,42

Avaré, 16 de novembro de 2020

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção frota municipal.

Fornecedor: Valecar Peças e Acessórios Ltda. EPP

Empenho(s): 20976/2020

Valor: R\$ 1.215,91

Avaré, 16 de novembro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção nas dependências da Secretaria e seus Departamentos.

Fornecedor: Sym Comércio de Descartáveis Ltda.

Empenho(s): 20920/2020

Valor: R\$ 641,20

Avaré, 16 de novembro de 2020

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Planej. e Transportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção nas dependências do Paço Municipal, Secretaria Municipal de Turismo e Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor: Sym Comércio de Descartáveis Ltda.

Empenho(s): 18803, 18805, 20314, 20751/2020

Valor: R\$ 3.978,52

Avaré, 16 de novembro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal